



PROJETO DE LEI Nº 008/2025

Cria vagas para cargo de carreira fixados pela Lei nº 1.467/2008 e pela Lei 1.540/2010 e dá outras providências.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criada 02 (duas) vagas para o cargo de Farmacêutico, no quadro de carreira do Município de Araruna, fixando seus vencimentos conforme consta do item S-XIV-01 da tabela do Anexo IV da Lei nº 1.467/2008 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Cozinheiro, no quadro de carreira do Município de Araruna, fixando seus vencimentos conforme consta do item S-IX-01 da tabela do Anexo IV da Lei nº 1.467/2008 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Pedagogo, no quadro de carreira do Magistério Público do Município de Araruna, fixando seus vencimentos conforme consta do item S-B-1 da tabela do Anexo II-C da Lei nº 1.540/2010 e suas posteriores alterações.

Art. 4º. Os requisitos para provimento, duração da jornada de trabalho e demais exigências já estão estabelecidas pela Lei nº 1.233/2006 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores de Araruna; na Lei nº 1.467/2008 do Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Município e na Lei nº 1.540/2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Araruna-PR.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “*Prefeito Evangelista Dal Santos*”.
Araruna, 10 de julho de 2025.



Gustavo França dos Santos
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, e demais pares

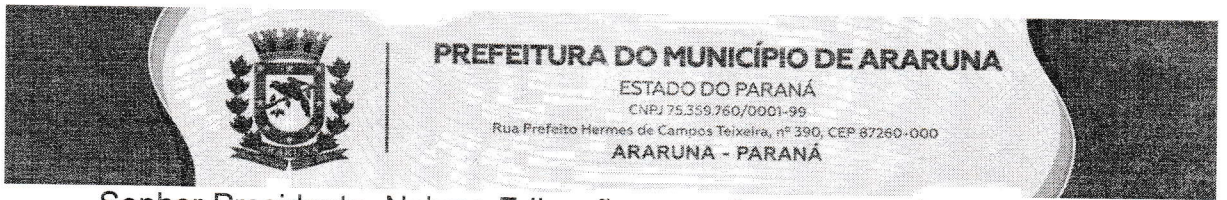
Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, em que atento às demandas do município e tendo em vista a agilidade e efetividade dos serviços oferecidos aos munícipes, propomos a criação de vagas para os cargos de pedagogos, cozinheiro e farmacêutico, para atuação efetiva no Município de Araruna-PR.

O quadro atual e aumento do número de alunos atendidos pela Rede Municipal de Educação exige que sejam contratados profissionais para suprir a demanda de volume, sendo necessária, portanto, a contratação de pedagogos e cozinheiro.

O cozinheiro tem função essencial no funcionamento das unidades educacionais uma vez que cada ocupante do cargo realiza, em média, de 3 a 4 refeições diárias por turno, esse volume de preparo exige profissionais suficientes e qualificados, tendo em vista a necessidade de garantia de quantidade e principalmente de qualidade sanitária, nutricional e operacional dos serviços. Atualmente o município conta com uma cozinheira por unidade educacional, exceto a Escola Municipal Abgail de Oliveira Guimarães que conta com duas profissionais. Cumpre destacar, contudo, a situação da Escola Municipal Mário Miguez que atende número semelhante de alunos e conta com apenas uma com uma cozinheira para suprir toda a rotina alimentar da instituição, mostrando-se necessária a contratação de cozinheiro para garantia da continuidade dos serviços com qualidade para, desse modo, preservar a saúde dos estudantes dentro das normas vigentes de segurança alimentar.

As vagas para pedagogos surgem da necessidade de uma organização educacional mais estratégica e de mais resultado nas escolas da Rede Municipal, tendo em vista que o número de alunos por pedagogo está diretamente ligado a qualidade da educação, de modo que uma quantidade excessiva de alunos por profissional pode prejudicar o acompanhamento individualizado e atenção necessária para cada aluno. Sendo assim, considerando o grande número de alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal, é indispensável a criação de 4 (quatro) vagas para pedagogos para que haja um acompanhamento mais atencioso do desenvolvimento dos alunos, o que é impossibilitado atualmente pelo número exorbitante de alunos por profissional, chegando a 350 alunos por pedagogo em uma das Escolas.

Além disso, devido a grande demanda na área da Saúde Municipal, mostra-se necessária a criação de 2 (duas) vagas de farmacêutico para gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica do município, além de cumprir as demais funções especificadas no pedido redigido pela Secretaria de Saúde.

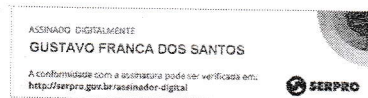


Senhor Presidente, Nobres Edis, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado **em regime de urgência**.

Por fim, solicitamos tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência, nos termos Lei Orgânica do Município de Araruna-PR, em razão do relevante interesse público da matéria e para que da forma mais breve possível o plano esteja em vigência, para que ocorra o maior número de adesões possíveis até o final deste ano.

Atenciosamente,

Município de Araruna, 10 de julho de 2025.



Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Araruna -PR, 10 de fevereiro de 2025.

Ao

Departamento de Recursos Humanos

Município de Araruna - Paraná

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, estimativa de despesa pessoal para os próximos 24 meses, em atendimento ao disposto no art. 16, I e 21 da LC 101/2000, abaixo:

Posição Índice conforme LRF em 30/06/2025.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	07/2024 à 06/2025
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	R\$ 36.405.029,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 79.179.355,24
Índice atual 2025	45,98 %

No índice apresentado acima, os dados foram extraídos do relatório do sistema contábil, no qual apresenta o índice de 45,98% com base anexo I da LRF em 30/06/2025.

Utilizando a metodologia de cálculo do índice de pessoal previsto nas legislações vigentes, projetamos o índice futuro com base na solicitação de possíveis contratações 01 Cozinheiro, 02 Farmacêutico e 04 Pedagogos dando incremento na despesa de pessoal em R\$ 217.479,27 reais para o ano de 2025 e R\$ 489.914,22 para o ano de 2026. Projetando-se os índices de Arrecadação levando-se em conta a permanência dos valores da folha, teremos índice provável de 44,05% anual para 2025 e 44,89% para de 2026. Informamos que a referida projeção foi feita com base na folha de pagamento do mês de junho de 2025 base de análise RGF/LRF, qual está abaixo do limite máximo que é de 54,00 %.

A técnica utilizada para cálculo do índice da folha de pagamento é feita com base nos últimos doze meses, da despesa com pessoal dividido pelo montante da Receita Corrente Líquida, conforme orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

O presente parecer está embasado dentro da variação atual da RCL e da folha de pagamento, tendo que ser revisto a cada período para aferir o referido índice e se necessário, proceder os ajustes necessários para recondução aos limites legais impostos. Salientando que a aferição de nosso índice de pessoal é semestral de acordo com a LRF.

Demonstramos abaixo quadro com os índices:

	2022	2023	2024	2025	2026
Índice Projetado	50,27	50,22	45,61	44,05	44,89
Gastos com Pessoal	31.368.951,18	34.753.662,42	35.613.350,18	36.622.508,58	39.186.084,18
RCL - Receita	62.396.951,18	69.202.577,08	78.075.791,37	83.138.323,00	87.295.239,15
	2022	2023	2024	2025	2026
INDICE PRUDENCIAL	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%
LIMITE DE VALOR ANUAL 51,30%	32.009.635,96	35.500.922,04	40.052.880,97	42.649.959,70	44.782.457,69
INCREMENTO APÓS AJUSTE	640.684,78	747.259,62	4.439.530,79	6.027.451,12	5.596.373,50

Conforme verifica-se na projeção do índice para fechamento do exercício financeiro de 2025, o incremento é suportado, uma vez que não ultrapassa o limite máximo que é de 54,00% conforme prevê a LRF, lembramos que a Adm. Publica do Município deve acompanhar as variações bimestrais a fim de permanecer dentro dos limites.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,


Moacir de Almeida Bueno
Contador - CRC-PR PR 067611/06



MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Ofício nº 08/2025

Araruna, 20 de janeiro de 2025

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desse solicitar o aumento de vaga real para a contratação através do concurso público do seguinte cargo conforme abaixo:

Quantidade	Cargos
02	Farmacêutico

Hoje o município conta com dois profissionais farmacêutico, justifica-se a contratação do farmacêutico para suprir a grande demanda de atendimentos, e também para gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos, organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes, participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município, coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação, participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

gov.br

Documento assinado digitalmente

NATHALIA APARECIDA DA SILVA FRANCA STADNICKI

Data: 10/07/2025 16:24:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nathalia Ap. da Silva Franca Stadnicki
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(41) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 203/2025 – SME

Araruna, 07 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Gustavo França dos Santos

Prefeito Municipal de Araruna – PR

Assunto: Solicitação de ampliação de vaga para a função de cozinheira escolar

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação de Araruna, por meio de seu titular, o Secretário Municipal de Educação, senhor Fernando Carlos da Silva, vem, por meio deste, apresentar solicitação formal de ampliação de mais uma vaga para a função de cozinheira escolar, a fim de atender às crescentes demandas das unidades educacionais da rede pública municipal de ensino.

Cabe inicialmente destacar que nos últimos anos houve um crescimento significativo no número de matrículas na rede municipal, o que reflete diretamente no volume e na complexidade das atividades relacionadas à alimentação escolar. Atualmente, a rede atende a 1.781 estudantes, distribuídos entre os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas de Ensino Fundamental e o Centro Municipal de Atividades Complementares.

As cozinheiras escolares são profissionais essenciais para o pleno funcionamento das unidades educacionais, sendo diretamente responsáveis pela execução das refeições oferecidas diariamente aos estudantes. Cada unidade realiza, em média, de 3 a 4 refeições diárias por turno, considerando café da manhã, lanche, almoço e, em alguns casos, reforço alimentar no contraturno ou no período integral. Este volume de preparo exige profissionais em número adequado, não apenas para garantir a quantidade de alimentos, mas principalmente a qualidade sanitária, nutricional e operacional dos serviços prestados.

Atualmente, cada unidade conta com apenas uma cozinheira, o que tem se mostrado insuficiente frente ao aumento da demanda. Exceção feita à Escola Municipal Abgail de Oliveira Guimarães, que já conta com duas profissionais, devido ao número expressivo de estudantes e à complexidade da logística alimentar interna. Contudo, é importante destacar a situação da Escola Municipal Mário Miguez, que atende número semelhante

de alunos e conta com apenas uma cozinheira para suprir toda a rotina alimentar da instituição.

A situação torna-se ainda mais sensível pelo fato de que a única cozinheira lotada na referida escola necessita ausentar-se regularmente durante a semana, para acompanhar sua mãe em tratamento médico, o que acarreta sobrecarga nas equipes e, por vezes, necessidade de remanejamento temporário de servidoras de outras unidades. Esta prática, embora adotada em caráter emergencial, é paliativa e não assegura a estabilidade, eficiência e regularidade que o serviço exige.

Dessa forma, considerando:

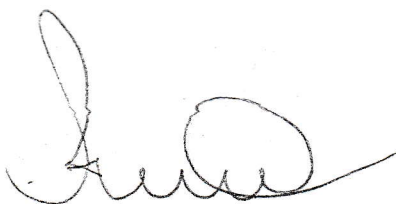
- o crescimento populacional da rede escolar;
- a quantidade elevada de refeições diárias;
- os princípios de eficiência e qualidade do serviço público;
- o direito à alimentação escolar segura, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- e a condição de saúde familiar da servidora já lotada na Escola Mário Miguez;

solicitamos, com urgência, a criação e autorização de preenchimento de uma nova vaga para a função de cozinheira escolar, a ser lotada prioritariamente na Escola Municipal Mário Miguez.

Reiteramos que essa ampliação de quadro funcional será decisiva para garantir a continuidade dos serviços com qualidade, preservar a saúde dos estudantes e apoiar o trabalho das demais profissionais, dentro das normas vigentes de segurança alimentar e da legislação trabalhista.

Certos de vossa compreensão e apoio a presente solicitação, aguardamos vossa resposta e consideração.

Atenciosamente,



Fernando Carlos da Silva

Secretário Municipal de Educação

Município de Araruna – PR

Fernando Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA nº 06/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Araruna, 07 de Julho de 2025.
Ofício nº 202/2025.

Ao Excelentíssimo Senhor:

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Araruna

Assunto: Aumento de número de vagas para a função de Pedagogo.

Senhor Prefeito,

Estamos trabalhando com uma proposta que envolve a implementação de melhorias significativas no sistema educacional do nosso município, com base em dados e metas. Essa proposta prevê mudanças que são discutidas coletivamente e alinhadas com os princípios de valorização profissional, qualidade de ensino e resultados concretos.

O nosso compromisso com a gestão é claro: queremos iniciar o segundo semestre com avanços reais e bem estruturados. Lançar pontos de melhoria não apenas fortalece a rede, como também motiva os profissionais, eleva a confiança da comunidade escolar e demonstra responsabilidade com os investimentos públicos.

Nesse sentido, a ampliação do número de pedagogos na rede municipal representa uma medida estratégica, necessária e urgente. Mais pedagogos significam mais apoio técnico e pedagógico dentro das escolas, especialmente no acompanhamento direto aos professores e no suporte ao processo de ensino-aprendizagem.

Com isso, conseguimos:

- Aumentar a qualidade da educação, por meio do acompanhamento mais próximo dos planejamentos, metodologias e avaliações;
- Melhorar os resultados dos alunos, especialmente em áreas-chave como alfabetização e letramento;
- Valorizar os profissionais da educação, oferecendo suporte real às demandas do dia a dia;

- Fortalecer a gestão pedagógica, permitindo ações mais coerentes com as realidades de cada escola.

Com mais apoio pedagógico, teremos mais organização, mais estratégia e, sobretudo, mais resultados. Sendo assim, a relação entre o número de alunos por pedagogo e a qualidade da educação é crucial. Uma quantidade excessiva de alunos por pedagogo pode prejudicar o acompanhamento individualizado e a atenção necessária para o desenvolvimento de cada aluno, afetando o processo de ensino-aprendizagem e a qualidade da educação.

Nesse primeiro semestre os alunos da rede municipal realizaram diversas avaliações externas (Avaliação diagnóstica do município, Fluência Paraná, Prova Paraná, Prova Paraná Mais, Prova Saeb, avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), nas quais constatou-se baixo desempenho dos mesmo, gerando a preocupação da Secretaria Municipal de Educação em ter um acompanhamento e monitoramento mais de perto desses alunos, para que esse cenário se torne favorável e positivo, algumas medidas serão necessárias, dentre elas a de termos mais pedagogos nas escolas que possuem um número de matrículas elevados.

Segue número de MATRÍCULAS e PEDAGOGOS das escolas:

Escola Municipal Prof.ª Abgail de O. Guimarães	
Turmas	Número de matrículas
Educação Infantil	129
1º, 2º e 3º ano	211
4º e 5º ano	124
Classe Especial	13
Sala de Recurso Mult.	40
Atividades Contra turno	68
EJA Fase 1	18
TOTAL:	602 alunos
PEDAGOGOS	02 pedagogos

Escola Municipal Prof.º Mario M. de Mello Filho	
Turmas	Número de matrículas
Educação Infantil	144
1º, 2º e 3º ano	247
4º e 5º ano	165
Classe Especial	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(41) 310-1000
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Sala de Recurso Mult.	60
Atividades Contra turno	84
TOTAL:	704 alunos
PEDAGOGOS	02 pedagogos

Escola Municipal Vicente Mendes de Oliveira	
Turmas	Número de matriculas
Educação Infantil	13
1º, 2º e 3º ano	18
4º e 5º ano	23
Sala de Recurso Mult.	06
Atividades Contra turno	24
TOTAL:	84 alunos
PEDAGOGOS	00 pedagogo

Escola Rural Municipal João Pessoa	
Turmas	Número de matriculas
Educação Infantil	20
1º, 2º e 3º ano	38
4º e 5º ano	26
Atividades Contra turno	18
TOTAL:	102 alunos
PEDAGOGOS	01 pedagogo

Diante dos dados apresentados, observamos a necessidade de **01 (um) pedagogo** na Escola Municipal Vicente Mendes de Oliveira, para atender 84 alunos.

Na **Escola Municipal Professora Abgail de Oliveira Guimarães** tem-se a necessidade de mais 01 pedagogo, desse modo a organização se dará da seguinte forma:

Quantidade de Pedagogo	Turmas	Número de matrículas
01 pedagogo	Turmas da Educação Infantil, Classe Especial e Atividades Contra turno.	210 alunos
01 pedagogo	Turmas do 1º, 2º e 3º ano	211 alunos
01 pedagogo	Turmas do 4º e 5º ano, SRM e EJA	182 alunos

Na **Escola Municipal Professor Mario Miguez de Mello Filho** tem-se a necessidade de mais 01 pedagogo, desse modo a organização se dará da seguinte forma:

Quantidade de Pedagogo	Turmas	Número de matrículas
01 pedagogo	Turmas da Educação Infantil, Classe Especial e Atividades Contra turno.	238 alunos
01 pedagogo	Turmas do 1º, 2º e 3º ano	247 alunos
01 pedagogo	Turmas do 4º e 5º ano, SRM	225 alunos

Diante dos resultados das avaliações internas e externas, a Secretaria Municipal de Educação instituiu o **Programa de Recomposição da Aprendizagem**, no qual os estudantes participam de atividades no contra turno, com foco nos conteúdos em que apresentam defasagens. O programa acontece no Centro de Atendimento Contra turno – CAC, juntamente com o **Programa de Língua Inglesa** e com novas propostas para o segundo semestre, sendo elas, o **Programa de aulas de Informática e Robótica**. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade da presença de um pedagogo para realizar o acompanhamento pedagógico contínuo e qualificado nesse ambiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1027
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Dessa forma, a SME vem solicitar a criação de 04 (quatro) vagas para a função de pedagogo, para darmos suporte pedagógico aos atendimentos, a fim de garantir a continuidade e qualidade para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Fernando Carlos da Silva

Secretário de Educação

Portaria 06/2025

Fernando Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA nº 06/2025